

ANEXO I –
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR
ALTERADO CFE RETIFICAÇÃO PUBLICADA EM 31/01/2019

N./2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, originário do **Pregão nº 003/2019**, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n., com sede na Rua....., nº, neste município, neste ato representada pelo Sr....., nacionalidade, estado civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n....., residente e domiciliado no município de Taquari, doravante denominada **CONTRATADA**, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I.1. Contratação de empresas para realizar o transporte escolar, conforme linhas e itinerários definidos abaixo:

LINHA 02 PEDRO PEREIRA MACHADO/ EMEI PEQUENO APRENDIZ

Carro: ônibus

Monitor: não

Total de km diário: 218 (42,40 km pavimentados e 175,60 km não pavimentados)

Turno: Manhã e Tarde

Valor km rodado conforme planilha anexa: R\$ X 218 = R\$ por dia

ITINERÁRIO A: Saída: 11h → Ônibus

Sai da garagem da empresa, passa por: Rincão São José – Arroio do Potreiro – Escola Pedro Pereira Machado – EMEI Pequeno Aprendiz – Cerro dos Kern – Divisa Bom Retiro/ Taquari – Escola Olmiro Gomes de Moraes – Ponte do Capivara – Depósito de Pedras (Dilinho) - Retorna - RS 287 – Polícia Rodoviária – Escola Pedro Pereira Machado – Retorno EMEI Pequeno Aprendiz – Júlio de Castilhos (Referência Saibreira) – Retorna – Barcelos (saída Borracharia Vanderlei) – Faixa – Antigo Salão da Terezinha – RS 287 – Escola Pedro Pereira Machado.

ITINERÁRIO B: Saída: 16h30min → Ônibus

Sai da garagem da empresa, passa por: Escola Dom Pedro I – entra Barcelos (vai até o Bar Garcia) – Balneário Nativo - Trevo - Volta para a escola Pedro Pereira Machado.

ITINERÁRIO C: Saída: 17h30min → Ônibus

Sai da Escola Pedro Pereira Machado – RS 287 (até Trevo) – volta entrada Barcelos (referência Borracharia Vanderlei) – Júlio de Castilhos (referência Saibreira) – Retorna – EMEI Pequeno

Aprendiz – BR 287 – Engenho Queimado – Beira do Rio – Retorna – BR 287 – Escola Trajano Ribeiro de Moraes – Fumeiros – Taquareiras (referencia Cantão dos Catarina) – Arroio do Potreiro.

LINHA 03 PEDRO PEREIRA MACHADO/ EMEI PEQUENO APRENDIZ

Carro: Ônibus

Monitor: não

Total de km diário: 286 (78,38 km pavimentados e 207,62 km não pavimentados)

Turno: Manhã, tarde e noite

Valor km rodado conforme planilha anexa: R\$ X 286 = R\$ por dia

ITINERÁRIO A: Saída: 05h30min → Ônibus

Sai da garagem da empresa, passa por: Rincão São José - Beira do Rio – Engenho Queimado – Cerro dos Kern – Escola Olmiro Gomes de Moraes – EMEI Pequeno Aprendiz – Faixa – Polícia Rodoviária – Retorna - Tero – Estrada das Torres – Continua por dentro até a Escola – Escola Pedro Pereira Machado – Retorna – Faixa Amoras – Polícia Rodoviária – Escola Trajano Ribeiro de Moraes – Fumeiros – Fundão – Taquareiras (referencia Cantão dos Catarina) – Arroio do Potreiro – Loreto (até o fundão) – Retorna – Escola Pedro Pereira Machado – Arroio do Potreiro – Rincão São José .

ITINERÁRIO B: Saída: 10h45min → Ônibus

Sai da garagem da empresa, passa por: Apae – Rincão São José – Arroio do Potreiro – Escola Pedro Pereira Machado – Arroio do Potreiro – Loreto (até o fundo) – Retorna – Arroio do Potreiro – Taquareira (referencia Cantão dos Catarina) – Retorna – Fumeiros – Escola Trajano Ribeiro de Moraes – RS 287 – Polícia Rodoviária – Ferro Velho – Salão da Terezinha – Otero Martins – Torres – Continua por dentro até a escola – Escola Pedro Pereira Machado – Arroio do Potreiro – Rincão – até a Garagem.

ITINERÁRIO C: Saída: 16h30min → Ônibus

Sai da garagem da empresa, passa por: Rincão São José – Igreja N. S. das Graças – Escola Pedro Pereira Machado – Loreto – Retorna – EMEI Pequeno Aprendiz – Entrada da Estrada dos Portos (referência após tambo de leite) – Retorna – Cerro dos Kern – Escola Olmiro Gomes de Moraes – Ponte do Capivara – Depósito de Pedras (referencia Dilinho) – Retorna – Polícia Rodoviária – Ferro Velho – Arroio do Potreiro - TK 36 (referencia Igreja Nossa Senhora das Graças) – Domingo Medeiros – Loteamento do Junior (referencia Mercado Frizzo) - Rua Otto Hauck – Escola Emílio Schenk – Aleixo Rocha – Av. Lautert Filho – Posto Pégaso - Igreja Santo Antonio – Rua Osvaldo Aranha – Rua Otelo Rosa -Escola Pereira Coruja.

ITINERÁRIO D: Saída: 22h45min → Ônibus

Sai da garagem da empresa, passa por: Escola Pereira Coruja – Escola Barão de Ibicuí – Aleixo Rocha – Escola Emílio Schenk – Aleixo Rocha – Fazenda Azevedo – Retorna - Aleixo Rocha – Frangosul (Taquari/ Tabaí) – RS 287– EMEI Pequeno Aprendiz – Entrada da Estrada dos Portos (referência após tambo de leite) - Retorna - RS 287 – Polícia Rodoviária - Ponte da Capivara – Depósito de Pedras (Dilinho) – Fazenda Pereira (referencia Escola Álvaro Haubert) - Retorna – Amoras - Arroio do Potreiro - TK 36.

ITINERÁRIO E: 08h (Duas Vezes Por Semana) → Ônibus

Sai da Escola Olmiro Gomes de Moraes, passa por: RS 286 – Escola José do Patrocínio – Retorna pela RS 287 – Escola Trajano Ribeiro de Moraes – Ferro Velho – EMEI Pequeno Aprendiz.

ITINERÁRIO F: 10h30min (Duas Vezes Por Semana) → Ônibus

Sai da garagem da empresa, passa por: EMEI Pequeno Aprendiz – Ferro Velho – RS 287 – Escola Trajano Ribeiro de Moraes – RS 287 – Escola José do Patrocínio – Escola Olmiro Gomes de Moraes – Retorna RS 287 – Escola Pedro Pereira Machado.

LINHA 04	JÚLIO DE CASTILHOS
Carro: Van – 15 lugares	
Monitor: não	
Total de km diário: 251 km (38,4 km pavimentados e 212,6 km não pavimentados)	
Turno: Manhã e Tarde	
Valor km rodado conforme planilha anexa: R\$X 251 = R\$ por dia	

ITINERÁRIO A: Saída: 6h → Van

Sai da garagem da empresa, passa por: Aleixo Rocha – Carapuça - Barcelos – Júlio de Castilho (referencia Cemitério) – BR 386 (referência Pedágio) – Retorna BR 386 - Escola Júlio de Castilho – Fazenda dos Porto (referencia João Garcia) – Capão da Cruz – Escola Júlio de Castilho.

ITINERÁRIO B: Saída: 12h → Van

Sai da Escola Júlio de Castilho, passa por: Entrada Fazenda dos Porto – Capão da Cruz – Barcelos (referencia Borracharia do Vanderlei) – Júlio de Castilhos (referencia Cemitério) – Escola Júlio de Castilhos – BR 386 (referencia Posto do Rosinha) – Retorna – BR 386 (referencia Pedágio) – Escola Júlio de Castilhos – Passo do Juncal – Escola Sórora Joana Angélica – BR 386 (referencia Trevo de Paverama) – Retorna – Escola Júlio de Castilhos.

ITINERÁRIO C: Saída: 17h → Van

Sai da Escola Júlio de Castilho, passa por: Sórora Joana Angélica – BR 386 (referência Trevo Paverama) – Escola Júlio de Castilhos – BR 386 (referência Posto do Rosinha) – Retorna – BR 386 (referencia Pedágio) - Escola Júlio de Castilho – Fazenda dos Porto (referencia João Garcia) – Escola Júlio de Castilhos – Cemitério - Barcelos (referencia Borracharia do Vanderlei) – Carapuça – Aleixo Rocha – Garagem.

LINHA 05	IAPD - A
Carro: Ônibus	
Monitor: não	
Total de km diário: 35,6 (11,8 km pavimentados e 23,8 km não pavimentados)	
Turno: Manhã e Tarde	
Valor km rodado conforme planilha anexa: R\$ X 35,6 = R\$ por dia	

ITINERÁRIO A: Saída 6h → Ônibus

Sai da garagem da empresa, passa por: Av. Lautert Filho (referencia Certaja) – Tinguité (referencia Fábrica de Sorvete) – Rua 20 de Setembro (referencia Açougue do Paulinho) - TK 36 - Rua Orestes José Rodrigues (referência Cemitério dos Almeidas) - Casas Populares (referencia Parque São José) - TK 36 (Referência Nossa Senhora das Graças) – Escola Menezes Costa (esquina de

cima) – Retorna – TK 36 - Rua Otto Hauck - Rua Orfelino Bizarro Martins – Pinheiros – Arroio das Pedras – IAPD.

ITINEÁRIO B: Saída 16h → Ônibus

Sai do IAPD, passa por: Arroio das Pedras – Pinheiros – Rua Orfelino Bizarro Martins – Rua Otto Hauck – TK 36 – Rua Orestes José Rodrigues (Referência Cemitério dos Almeidas) - Casas Populares (referencia Parque São José) – TK 36 (Referência Nossa Senhora das Graças) - Escola Menezes Costa – (esquina de cima) - Retorna – TK 36 – Tinguité (referencia Fábrica de Sorvete) – Retorna – Rua Euclides da Cunha.

LINHA 06

IAPD - B

Carro: Ônibus

Monitor: não

Total de km diário: 44,40 (20,6km pavimentados e 23,8 km não pavimentados)

Turno: Manhã e Tarde

Valor km rodado conforme planilha anexa: R\$X 44,40 = R\$ por dia

ITINERÁRIO A: Saída 6h → Ônibus

Sai da garagem da empresa, passa por: Bairro Praia (referencia Rua Antônio Porfírio da Costa) - Bairro Caieira – Bairro Passo da Aldeia (referencia Rua Acacília Capelão Peres) – Bairro Coqueiros (referencia Av. Açorianos) – Farrapos – Casas Populares – IAPD.

ITINERÁRIO B: Saída 17h → Ônibus

Sai do IAPD, passa por: Casas Populares – Farrapos – Bairro Coqueiros (referência Avenida Açorianos) – Bairro Passo da Aldeia (referencia Rua Acacília Capelão Peres) – Bairro Caieira - Bairro Praia.

LINHA 07

OSVALDO BRANDÃO - EMÍLIO SCHENK

Carro : ônibus

Monitor: não

Total de km diário: 160 20 km pavimentado e 140 km não pavimentado

Turno: Manhã e Tarde

Valor km rodado conforme planilha anexa: R\$ X 160 = R\$ por dia

ITINERÁRIO A: Saída: 05h30min → Ônibus

Sai da Garagem da empresa às 05h30min e passa por: 06h Costa do Santa Cruz, casa do Valdeci Borba – 06h20min Granja de arroz nos Catarina – 06h30min Ponte do Arroio Santa Cruz, Bar do Zequinha – 07h Escola Osvaldo Brandão Ferreira – 07h05min Escola Barão do Ibicui – 07h10min Escola Pereira Coruja – 07h15min Lar São José – 07h20min Pavilhão da Laranja – 07h25min Casas Populares – Vila São Francisco – Escola Leite Costa – Final da Linha.

ITINERÁRIO B: Saída 11h30min → Ônibus

Sai da Garagem da empresa às 11h30min e passa por: 11h35min Escola Leite Costa – Vila São Francisco – Casas Populares – 11h45min Escola Osvaldo Ferreira Brandão – 11h50min Escola Pereira Coruja – 12h Escola Barão de Ibicui – 12h20min Bar do Zequinha – 12h30min Casa do Valdeci Borba – 12h40min Granja de Arroz Catarina – 12h50min Ponte do Arroio Santa Cruz –

13h Escola Assunção – 13h15min São Francisco – casas populares – Escola Leite Costa – 13h25min Escola Osvaldo Ferreira Brandão – Final Linha.

ITINERÁRIO C: Saída 16h40min → Ônibus

Sai da Garagem da empresa às 16h40min e passa por: 16h50min Escola Leite Costa – Vila São Francisco – Casas Populares – Açougue dos Moraes – Pinheiro – Pavilhão da Laranja – Final da Linha.

LINHA 08	IAPD - C
Carro: Ônibus	
Monitor: não	
Total de km diário: 25	(13 km pavimentados e 12 km não pavimentados)
Turno: Manhã e Tarde	
Valor km rodado conforme planilha anexa: R\$ x 25 = R\$ por dia	

ITINERÁRIO A: Saída 07h → Ônibus

Sai da garagem da empresa, passa por: Parque da Pedreira - Rua da Paz (Prado) – Rua João Goulart - Rua Pontes Filho – Rodovia Aleixo Rocha - Ibrasa - Pinheiros (Referência Lixão) – Vinuca - IAPD.

ITINERÁRIO B: Saída 17h → Ônibus

Sai do IAPD, passa por: Vinuca - Bairro Pinheiros (referência lixão) – Ibrasa – Rua Orfelino Bizarro Martins – Farrapos – Rua José Porfírio da Costa – Rua João Goulart – Rua Pontes Filho – Rua José Porfírio da Costa – Rua Sadi de Almeida – Rua da Paz – Parque da Pedreira.

LINHA 09	IAPD - D
Carro: Ônibus	
Monitor: não	
Total de km diário: 32	(23 km pavimentados e 9 km não pavimentados)
Turno: Manhã e Tarde	
Valor km rodado conforme planilha anexa: R\$ x 32 = R\$ por dia	

ITINERÁRIO A: Saída 6h → Ônibus

Sai da garagem da empresa, passa por: Av Lautert Filho (Referência Certaja) – Tinguité (referência fabrica de sorvetes) - Rua 20 de Setembro (referência açougue do Paulinho) – TK 36 – Rua Oreste José Rodrigues (referência Nossa Senhora das Graças) – Escola Menezes Costa (esquina de cima) – Retorna – TK 36 – Rua Otto Hauck – Rua Orfelino Bizarro Martins – Pinheiros – Arroio das Pedras – IAPD.

ITINERÁRIO B: Saída 16h → Ônibus

Sai do IAPD, passa por: Arroio das Pedras — Pinheiros – Rua Orfelino Bizarro Martins – Rua Otto Hauck – TK 36 – Rua Orestes José Rodrigues (referência Cemitério dos Almeidas) – Casas Populares (referência Parque São José) – TK 36 (referência Nossa Senhora das Graças) – Escola Menezes Costa (esquina de cima) – Retorna - TK 36 – Tinguité (referência fabrica de sorvetes) - Retorna – Rua Euclides da Cunha.

LINHA 10	IAPD - E
Carro: Ônibus	
Monitor: não	
Total de km diário: 23	(13 km pavimentados e 10 km não pavimentados)
Turno: Manhã e Tarde	
Valor km rodado conforme planilha anexa: R\$ x 23 = R\$ por dia	

ITINERÁRIO A: Saída 07h → Ônibus

Sai da garagem da empresa, passa por: Rua da Paz (Prado) – Rua João Goulart – Rua Pontes Filho – Rodovia Aleixo Rocha – Ibrasa – Pinheiros (referência Lixão) – Vinuca – IAPD.

ITINERÁRIO B: Saída 17h → Ônibus

Sai do IAPD, passa por: Vinuca – Bairro Pinheiros (referência Lixão) – Ibrasa – Rua Orfelino Bizarro Martins – Farrapos – Rua José Porfírio da Costa – Rua João Goulart – Rua Pontes Filho – Rua José Porfírio da Costa – Rua Sadi de Almeida – Rua da Paz.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do prazo:

II.1. O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado para o ano subsequente, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Condições para a prestação do serviço:

III.1. A prestação de Serviço deverá obedecer ao seguinte:

III.2.1) Em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do presente instrumento, as empresas contratadas deverão apresentar ao fiscal anuente, a comprovação do atendimento às exigências abaixo relacionadas.

III.2.1.1) quanto aos veículos:

a) Autorização para cada veículo circular como condução coletiva de escolares, emitida pelo órgão ou entidades executivas de Trânsito dos Estados. (Art 136 do CTB);

b) Os veículos devem ter em local visível a inscrição da lotação permitida, não podendo ultrapassar a capacidade estabelecida pelo fabricante. (Art. 137 do CTB);

c) Os veículos deverão estar equipados com cinto de segurança, e demais equipamentos obrigatórios, conforme legislação vigente;

d) Os veículos não poderão ter mais do que (18) dezoito anos de idade, sendo que:

d.1) Para o transporte de linhas que necessitam de ônibus, os mesmos não poderão ter menos do que 45 (quarenta e cinco) lugares.

d.2) E, para os itinerários que serão feitos por van, as mesmas não poderão ter menos de 15 (quinze) lugares.

III.2.1.2) quanto aos condutores:

a) Os condutores dos veículos deverão ter idade superior a vinte e um anos, ser habilitado na categoria “D”, não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em

infrações médias durante os doze últimos meses e ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN. (Art. 138 do CTB).

b) As empresas vencedoras deverão apresentar relativo aos seus motoristas:

b.1) Certificado de conclusão de curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco (Art. 138, V e Art. 145, IV do CTB e Resoluções do CONTRAN nº 55 e 57/98);

b.2) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (Art. 329 do CTB);

b.3) Comprovação do vínculo empregatício, através de apresentação da Carteira de Trabalho, devidamente assinada pela empresa.

b.4) Comprovação de aptidão para o serviço, através da apresentação Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” (Art.138).

b.5) Atestado da Avaliação Psicológica do motorista, emitido por profissional competente.

- Sempre que houver substituição de motoristas, os substitutos deverão obedecer aos mesmos critérios exigidos no Edital para o motorista titular, devendo a empresa contratada comunicar formalmente o Contratante, apresentando juntamente a documentação ora exigida.

c) A administração poderá requerer a substituição dos motoristas caso os mesmos recebam três advertências, emitidas pelos fiscais do contrato, em virtude de denúncias e/ou reclamações, devidamente apuradas e comprovadas pela Administração, ou posturas não condizentes com a execução dos serviços contratados, bem como a imediata substituição em casos graves.

d) A empresa vencedora obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado nos serviços ora licitados, a legislação social pertinente, especialmente as obrigações da legislação trabalhista e previdenciária, **nenhum vínculo ou responsabilidade existindo em relação ao Município.**

III.2.2) O não atendimento do estabelecido no item III.2.1, será considerado descumprimento das cláusulas contratuais e poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato, ficando a empresa sujeita as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA

Da fiscalização:

IV.1. Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sra. Lenira Bizarro de Vargas é a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência da mesma.

CLÁUSULA QUINTA

Do valor e condição de pagamento:

V.1. O valor do presente contrato será de R\$(.....), por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$ (.....) por dia pela linha

V.2. Os pagamentos serão quinzenais, de acordo com os dias efetivamente trabalhados, por linha, após a apresentação de fatura e atendida as exigências do item seguinte.

V.3. Para liberação do pagamento as empresas contratadas deverão apresentar, **mensalmente**, ao Fiscal Anuente os documentos a seguir especificados:

a) relatório de viagem, contendo os dias e controle de frequência dos alunos transportados;

b) a comprovação de recolhimento do FGTS e RE (relação de empregados), guia de recolhimento da Previdência Social dos motoristas que prestaram os serviços.

CLÁUSULA SEXTA

Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

VI. Ocorrendo desequilíbrio financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra “d”, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado ou do contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da retenção do INSS:

VII.1. Sujeito a retenção do INSS, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA

Da dotação orçamentária:

VIII.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação;

Proj./Atividade: 2017 – Transporte de Estudantes;

Recurso: 1008 – Transporte Escolar (Estado);

3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Proj./Atividade: 2093 – Transporte Escolar União – PNATE (infantil);

Recurso: 1055 – PNATE;

3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

CLÁUSULA NONA

Das penalidades:

IX.1 - DA CONTRATADA:

IX.1.1 - advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

IX.1.2 – As penalidades serão aplicadas:

a) Quando houver atraso por culpa da contratada;

b) Quando parar injustificadamente os serviços;

c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

IX.1.3- Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

IX.1.4 - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

IX.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

IX.1.6 - na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

IX.1.7 - as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

IX.1.8 - quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

IX.2 - DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

IX.2.1 - no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do foro:

X.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL-ANUENTE

TESTEMUNHAS: